



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - LEILÃO Nº. 001/2020

O Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Leilão nº. 001/2020, Processo nº. 7450/2020, cujo objeto é a VENDA DE BENS IMÓVEIS conforme segue:

Na cláusula **8 - DA FORMA DE CONDUÇÃO DO LEILÃO**, no item 8.2, onde se lê:

8.2 - As alienações serão feitas no Leilão Público por lances sucessivos e abertos, com preços mínimos definidos neste Edital.

Leia-se:

8.2 - As alienações serão feitas no Leilão Público por lances sucessivos e abertos, **com diferença mínima entre os mesmos de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com preços mínimos definidos neste Edital.

No item 8.3, onde se lê:

8.3 - Os Bens Só Poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao de avaliação conforme artigo 22, parágrafo 5º da lei federal 8.666/93.

Leia-se:

8.3 - Os Bens Só Poderão ser vendidos por preço igual ou superior ao do lance inicial mínimo estabelecido no item 11.2 do deste edital.

Na cláusula **11- VALOR AVALIADO DO IMÓVEL**, fica incluído o item 11.2 , com a seguinte redação:

11.2 - O valor inicial mínimo das propostas não poderá ser inferior a 75% do valor de avaliação dos imóveis.

Na cláusula **15 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, no item 15.1 onde se lê:

15.1 - O valor ofertado, expresso em reais, deverá ser pago à VISTA, diretamente à Prefeitura do Município de Cruzeiro, após homologação do resultado do processo licitatório, conforme estabelecido no Instrumento Contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis.

Leia-se:

15.1 - O valor ofertado, expresso em reais, deverá ser pago **em até 12 (doze) parcelas, sendo a 1ª Parcela de no mínimo 50% do valor da proposta ganhadora, e as demais parcelas vencendo a cada 30 (trinta) dias**, diretamente à Prefeitura do Município de Cruzeiro, após homologação do resultado do processo licitatório, conforme estabelecido no Instrumento Contratual de Cessão de Direitos de Compra e Venda de Imóveis.

Permanece inalterada a data para realização da Sessão Pública do Leilão, bem como ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do edital e dos anexos do presente leilão.

Cruzeiro, 25 de novembro de 2020.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CÉSAR FÉLIX JÚNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS